



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA
“Capital das Cavernas”

PABX: (15) 3556-1163 / e-mail: pmiporanga@uol.com.br
Praça Padre Caiafa, 70 – Centro – CEP 18330-000 – Iporanga/SP
CNPJ/MF 46.634.283/0001-24 – Inscr. Estadual Isenta.



LEI Nº 016, 09 DE OUTUBRO DE 2.006.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicional Suplementar e dá outras providências”

ARIOVALDO DA SILVA PEREIRA,
Prefeito do Município de Iporanga,
Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais;

Com fulcro nos artigos 40 e 43 da Lei
Federal nº 4.320 de 17 de março de
1.964;

Faz saber que a Câmara aprovou e ele
promulga e sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao
orçamento vigente de 2.006, no valor de **R\$. 220.600,00 (Duzentos e vinte mil e seiscentos reais)**, consignado a seguinte dotação:

Suplementação:

DIVISÃO DE SAÚDE.	Saúde – Atenção Básica	
028.3.3.50.00.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00
029.3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	150.000,00
030.4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	600,00
DIV. EDUC. CULT. E DESP.	FUNDEF Demais Despesas	
056.3.3.90.00.00.00	Aplicação Direta	20.000,00
	TOTAL GERAL	220.600,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior, será usados os
recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, §
1º, inciso II e § 3º da Lei 4.320/64;

Art. 3º Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a partir do dia 26 de Setembro de 2.006..

Iporanga, 09 de Outubro de 2.006.

ARIOVALDO DA SILVA PEREIRA
Prefeito Municipal
Iporanga - SP